



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

DECRETO Nº 5.223, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

REVOGA O DECRETO Nº 5.215/2021, QUE SUSPENDE O TURNO ÚNICO DE EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 5.091/2020.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos VI e X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as novas decisões do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

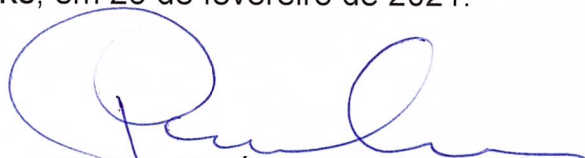
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decretos Municipal nº 5.215/2021.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de fevereiro de 2021.



PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA,  
Prefeito Municipal.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**



Wellington de Marafigo,

Sec. Mun. de Administração e Planejamento.